

QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico — 2018

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
	Alunos autopropostos externos à escola, mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
	Alunos do 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, que completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar, retidos por faltas referidos na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.

QUADRO II

Prazos de inscrição para as provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico — 2018

	Provas finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição.	Não aplicável	Não aplicável.	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral.	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase.	Não aplicável.	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c), d) e k) do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	16 de fevereiro a 01 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos autopropostos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, com anulação de matrícula entre 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período.	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos nas alíneas f) e j) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	Não aplicável.	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	